

**INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS DE CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DOS PETROLEIROS, EM QUE SE ASSEGUROU O PAGAMENTO DA PARCELA DENOMINADA RMNR", MATÉRIA REFERENTE AO TEMA "PETROBRÁS. COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA POR NÍVEL E REGIME-RMNR. BASE DE CÁLCULO, NORMA COLETIVA. INTERPRETAÇÃO. ADICIONAIS CONVENCIONAIS".**

DATA DE AFETAÇÃO AO RITO DOS REPETITIVOS	RELATOR E REVISOR	ÓRGÃO JULGADOR	PROCESSO(S) PARADIGMA(S)
16/03/2017	<b>Relator:</b> Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira <b>Revisora:</b> Maria de Assis Calsing	Tribunal Pleno	<a href="#">21900-13.2011.5.21.0012</a> (Acórdão)  <a href="#">118-26.2011.5.11.0012</a> (Corre junto)